



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FITROS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele material.

Neste diapasão, a administração pública norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material a ser adquirido.

Há uma clara disposição da necessidade da aquisição de peças e filtros para a **Retroescavadeira JCB 3CX**, ano 2018, chassi - SOR3CXTTJJ2674765, de propriedade desta prefeitura, para ser utilizada nos serviços de terraplanagem na zona urbana e rural, deste município de Monte Alegre – PA.

Haja vista que os serviços de terraplanagem são imprescindíveis, permitindo aos munícipes desfrutar plenamente do seu direito constitucional de ir e vir, principalmente na escoação de seus produtos agrícolas.

Portanto, a quantidade solicitada de peças e filtros foi o mínimo necessário, para o pleno funcionamento da referida retroescavadeira, que é de suma importância nos serviços de terraplanagem nas comunidades acima mencionadas.

Monte Alegre, 22 novembro de 2021.

Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 502/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DO BLOCO DO MOTOR E SERVIÇO MECÂNICO DE MONTAGEM DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele material.

Neste diapasão, a administração pública norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material a ser adquirido.

Há uma clara disposição da necessidade da contratação de serviços de retífica no bloco do motor e serviço mecânico de montagem do motor a **Retroescavadeira JCB 3CX**, ano 2018, chassi - SOR3CXTTJJ2674765, de propriedade desta prefeitura, para ser utilizada nos serviços de terraplanagem nas zonas urbana e rural deste município de Monte Alegre – PA.

Haja vista que os serviços de terraplanagem são imprescindíveis, permitindo aos munícipes desfrutar plenamente do seu direito constitucional de ir e vir, principalmente na escoação de seus produtos agrícolas.

Portanto, a quantidade contratada de serviço solicitada de retífica e montagem do motor foi o mínimo necessário, para o funcionamento da retroescavadeira, que é de suma importância nos serviços de terraplanagem nas comunidades acima mencionadas.

Monte Alegre, 29 novembro de 2021.

Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 502/2021